

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Termo de Fomento nº 16.614/2020  
Cotação 10/2021

No dia 23 de abril de 2021 às 8h00, na RUA GERALDO VASCONCELOS, 485/A – ESTORIL – BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.494-100, a ASSOCIAÇÃO PONTO CULTURAL, CNPJ nº 05.768.787/0001-50 realizou-se a reunião com a finalidade de examinar as propostas entregues como resultado do pedido de cotação 10/2021, que tem como objetivo a compra de equipamentos e utensílios diversos para o Projeto Ascender por intermédio do Fomento nº 16.614/2020 efetuado em parceria com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, nos termos do acordo do Regulamento Interno de Compra e Contratação de Serviço.

Superada a etapa de verificação de conformidade de todos os expedientes referentes à cotação de preços 10/2021, o Presidente da Comissão noticiou as cotações abaixo:

Descrição do item	Quantidade	Kalunga		Magalu		Lojas Americanas		A Serenata		Linoleo	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário com frete	Valor Unitário com frete
Termometro facial	4	R\$209,00	836,00	R\$116,94	467,76		-		-	R\$106,87	427,48
Traves de Gol	2		-		-		-		-	R\$752,10	1.504,20
Colchonetes	8		-		-	R\$45,96	367,68		-	R\$59,88	479,04
Suporte Metálico para Banner	2	R\$82,90	165,80		-	R\$93,58	187,16		-	R\$74,66	149,32
Mesa de som 8 canais	1		-		-		-	1.345,00	1.345,00	1.399,90	1.399,90
Microfone profissional	3		-		-		-	1.272,00	3.816,00	999,00	2.997,00
Direct box passivos	3		-		-		-	416,00	1.248,00	358,90	1.076,70
Direct box ativo	1		-		-		-	488,00	488,00	315,00	315,00
Pedestais para microfones	2		-		-		-	93,00	186,00	112,89	225,78
Tapete para água sanitária	6	R\$99,90	599,40	R\$82,03	492,18		-		-	R\$95,80	574,80
Bolas de futebol society	10		-		-		-		-	R\$99,00	990,00

Com o conhecimento da proposta, ficou constatado que as empresa as empresas, KALUMGA, MAGALU, LOJAS AMERICANAS, A SERENATA E SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA haviam cumprido o que estava determinado no Termo de Referência 10/2021.

Em decisão tomada pelo Presidente da Comissão, ficou estabelecido a todos os participantes que seja concedida ciência sobre a conclusão do concurso em tela, da mesma forma que ficou decidido que seja feita a publicação do resultado no site da ASSOCIAÇÃO PONTO CULTURAL. A Presidente da Comissão determinou ainda que, caso não ocorra a apresentação de recursos a este resultado do concurso, o contrato será celebrado com a empresa vencedora. Nada mais havendo a ser abordado, a Presidente deu por encerrada a reunião, logo lavrada a presente Ata .

Após chamamento para contratação de empresa para realizar a entrega dos serviços para realização do Projeto Ascender nos moldes do Termo de Fomento nº 16.614/2020, celebrado em parceria com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, nos termos do acordo do Regulamento Interno de Compra e Contratação de Serviço, foram declaradas habilitadas pelo Presidente da Comissão de licitação a seguinte empresa:

SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA R – CNPJ: 08.639.849/0001—11

Depois da análise dos documentos e da proposta apresentada, que estivessem em consonância com termo de cotação 10/2021, foi declarada vencedora do certame a proposta da empresa SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA R – CNPJ: 08.639.849/0001—11.

Varios itens sofreram alterações de preços devido a alta do dolar. Entretanto, esta empresa, devido a questões logisticas, conseguiu manter os valores previamente orçados no projeto.

Ressaltamos também que, apesar de 02 itens (colchonete e pedestais) terem ficado um pouco mais caros, a Associação optou por adquirir estes itens no pacote ofertado devido a oferta do frete gratis.

Declaro, para os devidos fins, que o processo supra citado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.



---

Patrícia Cesário Coimbra  
Presidente